



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 132/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

**“SOLICITA SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
PARAS OS PACIENTES RENAIOS CRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG”**

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito vem através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo que seja analisada a possibilidade de distribuição de cestas básicas para os pacientes renais crônicos do Município de Piumhi/MG.

A presente indicação se justifica, após este vereador, visitar alguns pacientes renais crônicos que fazem hemodiálise e constatar a dificuldade que é na vida desses pacientes, que por muitas vezes são os únicos provedores da família.

Tendo em vista que em Piumhi não se tem um grande número de pacientes renais crônicos, sabemos que o paciente que realiza a hemodiálise não detém de condições físicas e nem tempo para dedicar ao trabalho, muitos nem sequer conseguem auxílio como LOAS por necessitar morar com familiares e ter a renda dos mesmos contabilizada em conjunto; já outros possuem o benefício que é o valor de um salário mínimo e precisam dar conta de pagar aluguel, alimentação, e as demais despesas por serem os únicos provedores da casa (muitos ainda com filhos pequenos).

Tal apoio mensal da assistência municipal seria fundamental para garantir ao menos a dignidade da alimentação desses pacientes, já que não temos uma associação ou um grupo voluntário para atender essa necessidade, ou quem sabe até que esse órgão tão importante em nosso município que é o assistencialismo, possa buscar parcerias.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Piumhi-MG, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vereador 2025/2028

